



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA REGIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 8/90

REVOGAÇÃO DO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 29/84/A, DE
4 DE SETEMBRO SOBRE O REGIME JURÍDICO DE FUNCIONA-
MENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS

Considerando que os condicionalismos que presidiram à publicação do Decreto Legislativo Regional nº 29/84/A, de 4 de Setembro, que estabelece o regime jurídico de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, se encontram alterados;

Considerando que a sede própria para disciplinar a referida matéria é o Regulamento Policial da Região Autónoma dos Açores, a Assembleia Legislativa Regional dos Açores decreta, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 229º da Constituição e da alínea c) do nº 1 do artigo 32º do Estatuto Político-Administrativo da Região, o seguinte:

ARTIGO ÚNICO - É revogado o Decreto Legislativo Regional nº 29/84/ A, de 4 de Setembro.

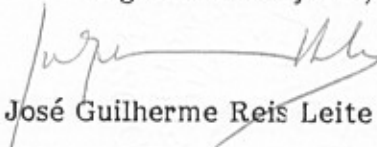
Aprovado pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, em 31 de Maio de 1990.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA REGIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

-2-

O Presidente da Assembleia Legislativa
Regional dos Açores,


José Guilherme Reis Leite